



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA

Processo Seletivo Simplificado

Edital Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, SP, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição Federal, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o desempenho das funções de Ajudante Geral, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cozinheiro, Motorista, Nutricionista, PEB I Ensino Infantil, PEB I Ensino Fundamental I, Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos EJA, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Educação Artística, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Inglês e Professor de Educação Física, para exercício de trabalho junto às Secretarias Municipais da Prefeitura de Roseira. O Processo Seletivo Simplificado será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Roseira, conforme segue:

EMPREGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ajudante Geral	40 Horas	1.321,08	C. R.*	Ensino Fundamental Incompleto	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

Auxiliar de desenvolvimento infantil	40 Horas	1.321,08	C.R.*	Ensino Médio Completo	45,00
Cozinheiro	40 Horas	1.321,08	C. R.*	Ensino Fundamental Incompleto	40,00
Motorista	40 Horas	1.685,60	C. R.*	Ensino fundamental incompleto e CNH D ou superior	40,00
Nutricionista	20 Horas	2.228,53	C. R.*	Ensino superior completo com registro na área	50,00
PEB I Ensino Infantil	30 horas	3.315,41	C. R.*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	50,00
PEB I Ensino Fundamental	30 horas	3.315,41	C.R.*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	50,00
Professor Alfabetização de Jovens e Adultos EJA	18 horas	1.670,16	C.R.*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	50,00
Professor de Língua Portuguesa	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com Habilitação na área	50,00
Professor de Matemática	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com Habilitação na área	50,00
Professor de Educação Artística	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com Habilitação na área	50,00
Professor de História	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com Habilitação na área	50,00
Professor de Geografia	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com Habilitação na área	50,00
Professor de Ciências	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com Habilitação na área	50,00



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

Professor de Inglês	de	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com Habilitação na área	50,00
Professor de Educação Física	de	25 horas	2.831,59	C.R.*	Curso Superior Completo com habilitação na área e registro no órgão de classe	50,00

* C.R. Cadastro de Reserva

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado formarão Cadastro de Reserva que perdurará até o termo final de seu prazo de validade.

1.3 A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Roseira, para responder temporariamente pela função, quando houver situação de vacância transitória do emprego público, caracterizada por faltas, afastamentos e licença do seu titular, verificada durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, ou para atender em situações emergenciais para evitar descontinuidade de serviços públicos essenciais oferecidos à população, ou ainda, para evitar prejuízo a direitos fundamentais da pessoa humana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet.

2.1.1 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.1.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Formulário de Inscrição via Internet, verificar o deferimento ou não de sua inscrição em relação a ser divulgada conforme Cronograma no Anexo II, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário e do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

2.1.4 Não haverá contagem de tempo de serviço.

2.2 São pressupostos para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.2 Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação para posse.

2.2.4 Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº 6.368/76 e nº 11.343/06.

2.2.5 Gozar de boa saúde física e mental.

2.2.6 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2.8 Possuir os pré-requisitos de formação necessários ao provimento no emprego em que se candidatar.

2.3 Do valor da taxa de inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo ou Incompleto	R\$ 40,00
Ensino Médio ou Técnico	R\$ 45,00
Ensino Superior	R\$ 50,00

2.4 Do critério para o estabelecimento do valor da inscrição:

2.4.1 O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível de escolaridade do emprego ao qual o candidato deseja concorrer. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pelo emprego pretendido, observando a relação constante neste Edital.

2.5 Das inscrições via Internet:

2.5.1 Acessar o site www.promun.com.br onde estarão disponíveis o Edital completo, o requerimento de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.5.2 Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição.



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

2.5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no site www.promun.com.br, de acordo com as instruções solicitadas. Após este procedimento, será exibido em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso, para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até as 23h59min do dia 28/12/2023.

2.5.4 O candidato poderá escolher entre imprimir o boleto bancário ou enviar para o seu e-mail para posterior pagamento.

2.5.5 Efetuar o pagamento, através de boleto bancário, observando o valor a ser pago, conforme o emprego escolhido, de acordo com o estabelecido neste Edital e seu Anexo III.

2.5.6 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do boleto pela agência bancária.

2.5.7 O período de inscrições será de 08/12/2023 a 27/12/2023 e o último dia para pagamento será 28/12/2023, até 23h59min sob pena de não efetivação da inscrição.

2.5.7.1 O pagamento de inscrição efetuado após essa data não será válido para efetivação da inscrição, não cabendo reembolso pelo pagamento em atraso.

2.5.8 Não serão aceitos pagamentos dos boletos bancários em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Da efetivação das inscrições:

2.6.1 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi habilitada, na relação de inscrições efetivas, a ser publicada em 04/01/2024, conforme Anexo II (Cronograma), através dos sites www.promun.com.br e www.roseira.sp.gov.br e afixada nos locais descritos nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 .

2.6.2 Caso não tenha sido publicada a inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento através do e-mail contato@promun.com.br no dia 03 de janeiro de 2024, juntando o requerimento de recurso.

2.6.3 Caso o candidato não recorra conforme item 2.6.2, o mesmo terá anulada sua inscrição.

2.6.4 Após o prazo para recurso, serão divulgados os pedidos aceitos e os recursos indeferidos.

2.7 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.7.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos desempregados que se enquadrarem na Lei Federal 13656/2018 e nos Decretos 6135/2007, 6593/2008 e 7428/2015, de acordo com as seguintes instruções, e desde que tenha realizado sua inscrição no período mencionado no Anexo II:



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

- a) Entende-se por desempregado, para efeitos deste Edital, todo cidadão que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período compreendido entre o início e o final do período estipulado para requerimento de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo, e que não possua renda advinda do trabalho autônomo;
- b) Se no ato da inscrição para o Processo Seletivo o desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.7.1.1 O desempregado, para obter o direito à isenção para pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para as funções a serem preenchidas na Prefeitura Municipal de Roseira, deverá, obrigatoriamente, comprovar a sua situação no ato da inscrição, mediante o envio de cópias dos documentos a seguir discriminados, através do e-mail contato@promun.com.br nos dias 08 a 10 de dezembro de 2023:

A) Requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição em Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente atualizada com a baixa do último emprego e cópia da página da foto e qualificação civil, cópia da última página preenchida da seção Contrato de Trabalho da CTPS e da página seguinte em branco e cópia da última página preenchida da seção Anotações Gerais da CTPS e da página subsequente em branco;

d) Comprovação de que não está recebendo seguro desemprego, mediante declaração do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) ou comprovante emitido pelo posto do Ministério do Trabalho e Emprego ou pesquisa efetuada através do sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, sendo que em qualquer das hipóteses o candidato deverá estar devidamente identificado no documento a ser apresentado no ato da inscrição;

e) Declaração de próprio punho consignando não possuir fonte de renda ou provento próprio, bem como a sua situação de desemprego.

2.7.1.2 Ao firmar a declaração prevista no item 2.7.1.1, o candidato prestará o compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da Lei, penal e administrativamente.

2.7.1.3 A prestação de declaração falsa implicará na imediata desclassificação do candidato, em qualquer fase do Processo Seletivo, e a sua exoneração da função para a qual tenha sido admitido, caso a falsidade seja constatada após a investidura do candidato.

2.7.1.4 Após a análise do requerimento, a Comissão de Processo Seletivo ou instituição contratada para a realização do Processo Seletivo certificará o direito do candidato à



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

isenção do pagamento da taxa no próprio formulário de inscrição, a fim de que a mesma possa ser efetivada.

2.7.1.5 Caberá recurso do indeferimento, conforme cronograma.

2.7.1.6 Após o prazo para recurso, serão divulgados os pedidos de isenção aceitos e os recusados.

2.7.1.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção recusado ainda poderá ter sua inscrição deferida, com o pagamento da taxa, obedecido o cronograma.

2.8. Das inscrições para pessoas com deficiência:

2.8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função.

2.8.2 Serão consideradas deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.8.3 Os candidatos com deficiência física deverão apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego.

2.8.4 Na sua inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da ficha de inscrição as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob a pena de ter sua deficiência não atendida.

2.8.5 A Prefeitura Municipal de Roseira não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

2.8.6 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá as mesmas com tamanho de letras correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha poderá ser feita por fiscalizador, designado especificamente pela Comissão do Processo Seletivo.

2.8.7 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

2.8.8 O candidato com deficiência deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e o não



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.

2.8.9 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.8.10 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Roseira, que verificará a existência da deficiência declarada na ficha de inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.8.11 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.8.12 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente quando da sua inscrição.

2.8.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8.14 Em obediência ao disposto no artigo 37 § 1º e 2º do Decreto 3298/99 ser-lhes é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função individualmente, das que vierem surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2.8.15 A publicação do resultado final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes.

2.8.16 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2.8.17 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada, de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37 §2º do Decreto nº 3298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da regra legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.



3. DAS PROVAS

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de uma prova objetiva específica para todos os candidatos.
- 3.1.1 Para os candidatos às funções de Motorista, haverá também Prova Prática.
- 3.1.2 A Prova Objetiva terá a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.1.2.1 Para os empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.2 Para os empregos de Motorista, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.3 Para os empregos de Nutricionista, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Conhecimentos de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.4 Para os empregos de PEB I Ensino Infantil, PEB I Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Artística, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física e Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos E.J.A., as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Conhecimentos de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.5 Para os empregos de Cozinheiro, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Noções de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.2.6 Para os empregos de Ajudante Geral, as Provas serão compostas de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
- 3.1.3 A Prova Prática de Motorista visa avaliar o grau de conhecimento prático do candidato, é de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 50% e consistirá no conhecimento dos equipamentos do veículo e em dirigir no trânsito da cidade, em percurso central, no tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração.
- 3.1.4 Os títulos dos candidatos aos empregos de PEB I Ensino Infantil, PEB I Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Artística, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física e Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos EJA, serão entregues no dia da Prova Objetiva, em cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

original, sendo pontuados os títulos de Especialização, até o máximo de 2 (dois) títulos, valendo um ponto cada título de Especialização; título de Mestrado, até o máximo de um título, valendo 3 (três) pontos e título de Doutorado, até o máximo de um título, valendo 5 (cinco) pontos.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Roseira, no dia 07 de janeiro de 2024, das 9h30min às 12h e das 14h às 16h30min em locais a serem divulgados posteriormente, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital e horário das provas de cada emprego, conforme Anexo III deste Edital.
 - 4.1.1 Os portões do local das provas serão abertos às 9h (nove horas) e seu fechamento se dará impreterivelmente às 9h30min (nove horas e trinta minutos), para as provas do período da manhã; e abertura às 13h30min (treze horas e trinta minutos) com fechamento às 14h (quatorze horas) para as provas do período da tarde.
 - 4.1.2 Não será permitida em qualquer hipótese, a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
 - 4.1.3 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.
 - 4.1.4 Caso o número de candidatos inscritos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Roseira, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
 - 4.1.5 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei , valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.3.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo Fiscal de Sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização da prova.
- 4.3.2 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala, onde deverão permanecer até o final da prova.
- 4.3.3 A empresa responsável pela realização deste Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Roseira não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.4 No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá inicialmente do Fiscal de Sala um Caderno de Questões e o Gabarito de Respostas Rascunho (Amarelo). Ao terminar de marcar suas respostas no Gabarito Rascunho, os candidatos deverão devolver ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e solicitar o Gabarito de Respostas Definitivo (Gabarito Branco), onde transcreverão com caneta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.
- 4.4.1 Ao terminarem a Prova, os candidatos deverão levar a Folha de Rascunho (Amarela) e entregar a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Branco) assinada, ao Fiscal de Sala.
- 4.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- 4.5.1 Se apresentar após o horário estabelecido nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;
- 4.5.2 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.5.3 Não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;
- 4.5.4 Se ausentar da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de duração da prova;
- 4.5.5 For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 4.5.6 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação e;
- 4.5.7 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- 4.6 O Gabarito Definitivo de Respostas (Gabarito Branco), cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção e deverá ser entregue no final da prova ao Fiscal da Sala, devidamente assinado.



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

- 4.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao Fiscal de Sala, o Gabarito Definitivo de Respostas (Gabarito Branco), o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.
- 4.8 Os Cadernos de Questões serão publicados em sua íntegra no sítio eletrônico oficial da empresa responsável pela aplicação das provas, às 20 (vinte) horas do dia da realização das mesmas, ficando disponível até o prazo final de recursos do Gabarito e das Questões da Prova.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório, com o mínimo de 15 (quinze) respostas certas, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, correspondendo a 1 (um) ponto o valor de cada questão.
- 5.2 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o candidato faltante.
- 5.3 Na Prova Prática de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório, o conhecimento do veículo e a condução do mesmo no trânsito da cidade, serão avaliados no total de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 5.4 Serão considerados aprovados na Prova Prática de Motorista, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
- 5.5 Na apresentação de títulos para os empregos de PEB I Ensino Infantil, PEB I Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Artística, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física e Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos EJA, serão pontuados apenas os títulos de Pós Graduação, conforme estabelecido em 3.1.4 deste Edital, e terão apenas efeito classificatório.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 6.1 A pontuação final do candidato será representada pela somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 6.2 A pontuação final do candidato à vaga de Motorista será representada pela somatória simples da pontuação da Prova Objetiva, acrescida da pontuação obtida na Prova Prática.
- 6.3 A pontuação final do candidato à vaga de PEB I Ensino Infantil, PEB I Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Artística, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física e Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos EJA, será representada pela somatória simples da pontuação da Prova Objetiva, acrescida da pontuação obtida com a apresentação de títulos.



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do número de pontos obtidos em listas de classificação.
- 7.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - 7.2.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com prioridade para os de maior idade;
 - 7.2.2 Obtiver maior pontuação na prova de Conhecimento Específicos;
 - 7.2.3 Tiver mais idade, entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.
- 8.2 Somente serão aceitos recursos que versem sobre:
 - 8.2.1 O Edital
 - 8.2.2 O indeferimento do pedido de isenção
 - 8.2.3 Condições especiais para a realização da prova;
 - 8.2.4 As inscrições;
 - 8.2.5 Questões da prova;
 - 8.2.6 Gabarito oficial;
 - 8.2.7 Resultados das provas, desde que se refira a erros de pontuação;
 - 8.2.8 A classificação inicial.
- 8.3 O recurso deverá ser protocolado no e-mail contato@promun.com.br nas datas definidas neste Edital Anexo II – Cronograma e Anexo V – Modelo de Recurso.
- 8.4 O recurso deverá ser fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e-mail e endereço para correspondência.
- 8.5 O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.8 Não serão aceitos recursos via postal, fac-simile, ou ainda, fora do prazo.



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

- 8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora, serão preliminarmente indeferidos.
- 8.11 A resposta aos recursos será objeto de divulgação no site www.promun.com.br
- 8.12 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderão eventualmente ser alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos.
- 8.13 Não haverá em hipótese alguma, vistas de provas.
- 8.14 Os recursos não terão efeito suspensivo.

9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 O presente Edital será disponibilizado em sua integridade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Roseira, www.roseira.sp.gov.br e no site www.promun.com.br e afixado:
- 9.1.1 No átrio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na rua Extensão da Praça Sant'Ana nº 02, Centro, Roseira/SP e nas Escolas Municipais;
- 9.1.2 No átrio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Sant'Ana nº 201, Roseira/SP;
- 9.1.3 No átrio da Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Sant'Ana nº 201, Roseira/SP.
- 9.2 Os locais acima mencionados constituem as formas oficiais de comunicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos legais.
- 9.3 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva estará à disposição dos interessados no dia 07/01/2024, a partir das 20 (vinte) horas, por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br
- 9.3.1 O Caderno de Questões estará à disposição dos interessados no dia 07/01/2024, a partir das 20 (vinte) horas, ficando disponível até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 08/01/2024.
- 9.4 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos quanto à divulgação dos Gabaritos e Questões das Provas serão disponibilizados a partir das 20 (vinte) horas do dia 09/01/2024, por afixação nos átrios das Secretarias Municipais de Educação e de Administração e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br
- 9.5 A Classificação Inicial dos aprovados será publicada no dia 10/01/2024 a partir da 20 (vinte) horas nos sites www.promun.com.br e www.roseira.sp.gov.br



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

9.5.1 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação Inicial dos aprovados serão disponibilizados no dia 12/01/2024 a partir das 18 (dezoito) horas.

9.6 A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no dia 12/01/2024 a partir das 20 (vinte) horas por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão contratados para o preenchimento das vagas existentes e que vieram a ocorrer durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida pelos candidatos.

10.1.1 Os demais candidatos aprovados passarão a fazer parte do Cadastro de Reservas e serão convocados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Roseira/SP;

10.2 O candidato convocado para contratação deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório;

10.2.1 No dia da contratação, será solicitado do candidato contratado que providencie, no prazo máximo de 15 (quinze) dias os exames médicos: Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatina e Urina 1.

10.2.2 A ausência da apresentação dos exames médicos mencionados nos itens anteriores e nas datas descritas no Anexo II implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

10.2.2.1 A forma de realização dos exames previstos no item será divulgada no ato de convocação dos aprovados.

10.3 Somente assumirá a função o candidato que apresentar os exames médicos descritos nos itens anteriores, nas datas supracitadas e for julgado apto física e



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

mentalmente para o exercício da função, excetuada a situação em que o candidato não tenha dado causa a ela.

10.4 O candidato aprovado e classificado para os empregos públicos mencionados neste Edital, componente do Cadastro de Reserva, fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação, os exames médicos previstos no referido item.

10.4.1 O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste Edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4.2 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação, sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O classificado deve ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

10,6 As convocações para os empregos ocorrerão através de Edital específico da Secretaria de Administração, sendo o mesmo publicado por afixação, no átrio das Secretarias de Administração e de Educação, e no site da Prefeitura Municipal de Roseira, www.roseira.sp.gov.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10.6.1 O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão, exceto os cargos de Professor e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, que seguirão as normas descritas no item 10.7

10.7 Das atribuições para os cargos de Professor e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

10.7.1 As classes e/ou aulas serão atribuídas sempre que houver:

- a) Afastamento do docente por período superior a 15 (quinze) dias;
- b) Abertura de nova classe ou turma;
- c) Vacância de cargo.

10.7.2 As sessões de atribuição, no decorrer do ano letivo deverão observar a ordem de classificação por campo de atuação.

10.7.3 Os editais de convocação para a atribuição de classes e/ou aulas serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Roseira, www.roseira.sp.gov.br com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



10.8 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações, sob a pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal.

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

11.4 Caberá ao Prefeito Municipal de Roseira, a Homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Secretaria de Educação, na Secretaria de Administração e nos sites www.roseira.sp.gov.br e www.promun.com.br

11.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação no e-mail contato@promun.com.br

11.6.1 Em caso de alteração de algum dado cadastral após a emissão da Classificação Final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Secretaria Municipal de Administração de Roseira/SP, situada à Praça Sant'Ana 201, Roseira/SP.

11.7 A Prefeitura Municipal de Roseira não emitirá declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e afixados no átrio das Secretarias Municipais de Administração e Educação, da Prefeitura Municipal de Roseira/SP e no site www.roseira.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

11.9 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado, quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

11.10 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Roseira, 04 de dezembro de 2023

Fernando Augusto de Siqueira

Prefeito Municipal



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação Gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Matemática

- Geometria: perímetro, área, peso e volume
- Juros e porcentagem
- Equação de Primeiro e Segundo graus
- Números naturais e racionais
- Potenciação e radiciação
- Frações e decimais
- Regra de três simples e composta
- Sistema Monetário Brasileiro
- Resolução de situações problemas com leitura de tabelas
- Resoluções de situações problemas com leituras de gráficos

Conhecimentos específicos

- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular
- BNCC: aprendizagens essenciais
- Estrutura da BNCC



- BNCC e regime de colaboração
- * A Educação Infantil no contexto da Educação Básica - BNCC
- A etapa da Educação Infantil na BNCC
- Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil
- Os campos de experiência na Educação Infantil (BNCC)
- A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90)

Nutricionista

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança



Conhecimentos específicos

- Código de Ética do Nutricionista
- Nutrição e Dietética
- Alimentação
- Saúde Pública
- Avaliação Nutricional
- Microbiologia de Alimentos
- Nutrição Clínica
- Nutrição nos ciclos de vida
- Sistema Único de Saúde - SUS
- Legislação Profissional

Ajudante Geral

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto
- Ortografia
- Acentuação Gráfica
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- Divisão silábica
- Aumentativo e diminutivo

Matemática

- Sistema Monetário Brasileiro
- Operações com números naturais
- Operações com números racionais
- Medidas de superfície
- Medidas de volume



- Algarismo romano
- Polígonos
- Números decimais
- Medidas de tempo
- Regra de três

Conhecimentos Específicos

- Ética Profissional
- Utilização correta de equipamentos de limpeza
- Utilização correta de produtos de limpeza
- Atividades e atitudes corretas no trabalho de limpeza
- Equipamentos de Proteção Individual - EPI
- Saúde Pública
- Relações Humanas no Trabalho
- Noções de Primeiros Socorros
- Noções de pequenos reparos
- Noções de atendimento ao público

Cozinheiro

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto
- Ortografia
- Acentuação Gráfica
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- Divisão silábica
- Aumentativo e diminutivo

Matemática

- Sistema Monetário Brasileiro
- Operações com números naturais



- Operações com números racionais
- Medidas de superfície
- Medidas de volume
- Algarismo romano
- Polígonos
- Números decimais
- Medidas de tempo
- Regra de três

Conhecimentos Específicos

- Conservação de alimentos
- Higiene na preparação de alimentos
- Armazenamento de alimentos
- Conhecimentos básicos de confeitaria
- Etapas na preparação de alimentos
- Saúde pública
- Ética profissional
- Sistema Único de Saúde - SUS
- Equipamentos de proteção individual – EPI
- Limpeza e organização dos utensílios da cozinha

Motorista

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de texto
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Sinais de pontuação
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- Divisão silábica
- Aumentativo e diminutivo



Matemática

- Sistema Monetário Brasileiro
- Operações com números naturais
- * Operações com números racionais
- * Medidas de superfície
- Medidas de volume
- Algarismo romano
- Polígonos
- Números decimais
- Medidas de tempo
- Regra de três

Conhecimentos Específicos

- Código de Trânsito Brasileiro (Atualizado) Lei nº 9503/1997
- Normas gerais de circulação e conduta - Artigos 23 a 67 do Código de Trânsito Brasileiro
- Da condução de veículos por motoristas profissionais – Artigos 67-A a 71 do Código de Trânsito Brasileiro
- Da educação para o Trânsito – Artigos 74 a 79 do Código de Trânsito Brasileiro
- Da segurança dos veículos – Artigos 103 a 133 do Código de Trânsito Brasileiro
- Das infrações – Artigos 161 a 200 do Código de Trânsito Brasileiro

PEB I Ensino Infantil

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 Atualizada (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência – Lei 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Art. 1º a 8º e 26 a 30)
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 Atualizada - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 - Altera a Lei Nº 14.133/2020 - FUNDEB
- O Planejamento Escolar
- Avaliação da Aprendizagem Escolar



- Educação Inclusiva
- Projeto Político Pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular
- A etapa da Educação Infantil na BNCC
- Os campos de experiência na BNCC

PEB I Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos



- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 Atualizada (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Lei 13146/15 -Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 Atualizada – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 - Altera a Lei Nº 14.133 (FUNDEB)
- O Planejamento Escolar
- Avaliação da Aprendizagem Escolar
- Educação Inclusiva
- Projeto Político Pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Ensinando a ler, escrever e resolver problemas
- Objetivos gerais do Ensino Fundamental
- Organização do tempo, do espaço e seleção de material

Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio



- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96 Atualizada (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Lei 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 Atualizada - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 – Altera a Lei Nº 14.133/2020 (FUNDEB)
- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Ensinando a ler, escrever e resolver problemas



- Objetivos gerais da alfabetização de jovens e adultos EJA
- Organização do tempo, do espaço e seleção de material

Professor de Língua Portuguesa

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada - Lei Nº 9394/96 (Artigos 205 a 214)



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência) – Lei Nº 13.146/2015 (Art. 1º a 8º e 26 a 30)
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 – Altera a Lei 14.133/2020 (FUNDEB)
- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Figuras de Linguagens
- Gêneros Literários

Professor de Matemática

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos



- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada – Lei Nº 9394/96 (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Lei Nº 13.146/2015 (Artigos 1º a 8º e 26 a 30)
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- P planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- Objetivos da Matemática na Educação Básica; seleção e organização dos conteúdos para o ensino fundamental e história da Matemática
- Tratamento de dados; fundamentos de Estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas
- Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios; números



complexos; matrizes; sistemas lineares e aplicação na informática;
fundamentos de Matemática Financeira

Professor de Educação Artística

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada – Lei Nº 9394/96 (Artigos 2º, 3º e 205 a 214)



- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência – Artigos 1º a 8º e 26 a 30)
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 – Altera a Lei Nº 14.133/2020 (FUNDEB)
- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- As linguagens da Arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança
- Elementos e recursos das linguagens artísticas
- A especificidade do conhecimento artístico e estético

Professor de História

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática



- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96 (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Lei Nº 13.146/2015 (Artigos 1º a 8º e 26 a 30)
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 – Altera a Lei Nº 14.133/2020 (FUNDEB)
- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- O mundo antigo: da pré-história à história: as primeiras sociedades históricas; antiguidade clássica; aspectos da cultura na Grécia antiga; Roma; da monarquia à República; o império romano: origens e declínio



- A era feudal: o Islã; os reinos germânicos do ocidente; origem e características do feudalismo; desenvolvimento da economia feudal e declínio do feudalismo
- O Brasil republicano: A República Velha; economia cafeeira e início da industrialização; a economia na era Vargas; a experiência democrática; o período ditatorial; a redemocratização e a república atual

Professor de Geografia

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual



- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada – LDB – Lei Nº 9394/96 (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência – Lei nº 13.146/2015, artigos 1º a 8º e 26 a 30 (Estatuto da pessoa com deficiência)
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8069/90 (artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 – Altera a Lei Nº 14.133/2020 (FUNDEB)
- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Os grandes conjuntos climatobotânicos e o quadro geomorfológico da Terra
- Espaço e Sociedade: Crescimento populacional no mundo e no Brasil: economia e sociedade; povos em movimento; conflitos étnico-nacionalistas e separatismo
- Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformação no espaço geográfico; indústrias e globalização; a indústria no Brasil; tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido; o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil

Professor de Ciências



Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Atualizada – Lei Nº 9394/96 (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Lei Nº 13.146/2015, Artigos 1º a 8º e 26 a 30 (Estatuto da pessoa com deficiência)
- Estatuto da criança e do adolescente - Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)



- Lei Nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 - Altera a Lei Nº 14.133/2020 (FUNDEB)
- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Relações entre os seres vivos e o ambiente: o homem e sua ação sobre o ambiente
- Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais
- Fundamentos teóricos da Física e da Química: conceito, leis, relações e princípios básicos

Professor de Inglês

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico



- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada – Lei Nº 9394/96 (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Lei Nº 13.146/2015, artigos 1º a 8º e 26 a 30 (Estatuto da pessoa com deficiência)
- Estatuto da criança e do adolescente - Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 - Altera a Lei Nº 14.113/2020 (FUNDEB)
- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Classes gramaticais da língua inglesa: uso das diferentes classes
- As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa

Professor de Educação Física

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários
- Encontros consonantais e dígrafos



- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais: substantivo e adjetivo
- Classes gramaticais: pronome e verbo
- Classes gramaticais: artigo, numeral e advérbio
- Classes gramaticais: preposição, conjunção e interjeição
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Conhecimentos de Informática

- Conceitos de Internet e Intranet
- Hardware e periféricos
- Correio eletrônico
- Principais navegadores para Internet
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Conceitos e organização de arquivos e métodos de acesso
- Sistemas operacionais atualizados
- Principais aplicativos para geração de material escrito e visual
- Procedimentos para a realização de cópias de segurança

Legislação e Conhecimentos Específicos

- Constituição Federal de 1988 Atualizada (Artigos 5º e 205 a 214)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada - Lei Nº 9394/96 (Artigos 2º, 3º e 22 a 28)
- Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Lei Nº 13.146/2015, Artigos 1º a 8º e 26 a 30 (Estatuto da pessoa com deficiência)
- Estatuto da criança e do adolescente – Lei Nº 8069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 59)
- Lei Nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Lei Nº 14.276/2021 - Altera a Lei Nº 14.113/2020 (FUNDEB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA



Processo Seletivo Simplificado 02/2023

- O planejamento escolar
- Avaliação da aprendizagem escolar
- Educação inclusiva
- Projeto político pedagógico
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Abordagens da Educação Física Escolar: desenvolvimentista, crítica, psicomotora e construtivista
- Motricidade humana: lateralidade, tonicidade, orientação espaço-temporal, praxia global e fina
- Regras dos jogos esportivos; atividades de Educação Física



ANEXO II – CRONOGRAMA

05/12/2023	Publicação do Edital
06/12/2023	Recurso contra o Edital
07/12/2023	Divulgação dos resultados dos recursos contra o Edital
08 a 10/12/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
08/12/2023 a 27/12/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
11/12/2023	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção de taxa
12/12/2023	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa
13/12/2023	Divulgação dos resultados dos recursos de pedidos de isenção
28/12/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
02/01/2024	Publicação das inscrições habilitadas
03/01/2024	Recurso contra as inscrições não habilitadas
04/01/2024	Resultado dos recursos contra as inscrições não habilitadas
04/01/2024	Divulgação do local e horário das Provas
07/01/2024	Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos
07/01/2024	Aplicação da Prova Prática para Motorista
07/01/2024	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Questões – às 20 horas
08/01/2024	Recurso do Gabarito e das Questões das Provas
09/01/2024	Resultado dos recursos contra Gabarito e Questões das Provas
10/01/2024	Classificação inicial dos aprovados
11/01/2024	Recurso contra a Classificação Inicial
12/01/2024	Resultado dos recursos contra a Classificação Inicial
12/01/2024	Classificação Final e Homologação



ANEXO III - HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 07/01/2024

PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS:

Das 9h30min (nove horas e trinta minutos) às 12h (doze horas)

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Cozinheiro

Motorista

Nutricionista

Professor de Ensino Fundamental - PEB I

Professor de Língua Portuguesa

Professor de Matemática

Professor de Arte

Professor de História

Das 14h (quatorze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos)

Ajudante Geral

Professor de Educação Infantil - PEB I

Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Professor de Geografia

Professor de Ciências

Professor de Educação Física

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

13h (treze horas)



ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Roseira/SP

Nome, _____ CPF, _____,
RG, _____, solicita de Vossa Senhoria isenção do pagamento da
taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o emprego de
_____, nos termos da legislação pertinente e
do item 2.7.1 do Processo Seletivo – DAS INSCRIÇÕES.

Declara que se encontra desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, que não auferir nenhum tipo de renda (exceto a proveniente do seguro-desemprego) e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Declara ainda estar ciente dos procedimentos a serem adotados, conforme estabelecido no Edital, item 2.7.1.1 a. b. c. d. e.

Roseira, ____ de dezembro de 2023

Assinatura



ANEXO V - MODELO DE RECURSO

RECURSO

Candidato: _____

CPF: _____ RG _____

Número de Inscrição (quando já definido): _____

Recorre contra:

- Edital
- Indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição
- Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova
- Gabarito
- Questões da Prova
- Pontuação
- Classificação inicial, com os critérios de desempate

Solicita: _____

Justificativa do recurso: _____

Assinatura